



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação do Comitê:

Nome: Comitê Gestor Regional para implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 2º Grau

2. Informação da Reunião:

Data: 23/10/2020 Hora: 17

Local: Telepresencial – Cisco Webex

Tipo de reunião: Ordinária do Comitê (biênio 2018/2020)

Objetivo: Discussão de temas de interesse do Comitê e encerramento do biênio

3. Participantes:

Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati

Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes

Juíza Luciana Bezerra de Oliveira

Juiz Frederico Monacci Cerutti

Emerson Alves de Oliveira

Luiz Antonio Loureiro Travain

Tarcisio Ferreira

4. Pauta:

Iniciativas, ações, projetos e encerramento.

5. Discussões:

Por conta do novo Corona Vírus, a reunião não pode ser realizada de forma presencial.

Os membros participantes deixam registrado a importância da participação do presente Comitê Gestor em reuniões e decisões tomadas pela administração do E. TRT da Segunda Região e exorta a que se observe a finalidade a que se destina este Comitê, dentre outras, a de interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com o Comitê de Planejamento e Gestão da Instituição, atuando na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização do Primeiro Grau e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados.

Ainda, sugeriu-se que futuras reuniões presenciais ocorram no prédio Rui Barbosa, para facilitar o deslocamento de Juízes e Servidores.

Foi sugerida a criação de cursos de especialização para Juízes e Servidores quanto à atualização dos Sistema PJE.

Para justificar tal assertiva, foi exemplificada a existência de inúmeros processos com pendências indevidas, por falta de atualização do Sistema do PJE.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Foi dito que, no final de 2009, houve encaminhamento de Ofício à Presidência, a respeito de permanência ou não dos Oficiais de Justiça nas Varas ou na Central de Mandados, no entanto, houve criação de um grupo de apoio e pesquisa patrimonial, sem qualquer ciência ou participação deste Comitê.

Adotado novo método de trabalho em relação aos Ofícios de Justiça que, até o momento, não apresentou resultados satisfatórios, em decorrência da demora na execução dos mandados, retardando o processo de execução.

Falou-se, também, em plataforma de inteligência, desenvolvida pelo Oficial de Justiça Anderson Sabará, no sentido de se unificar a pesquisa realizada pelos Oficiais de Justiça, tornando-a única e acessível a todas as Varas, o que diminuiria o trabalho atualmente realizado, além de sua eficiência. No entanto, referido projeto não foi considerado para as alterações efetivamente realizadas.

O Servidor Luis Antonio Loureiro Travain apresentou três projetos para apreciação do presente Comitê, relacionados à Valorização da Conciliação; Concilia +; Comitê de Inteligência Artificial, com o objetivo de Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 1º Grau e, se aprovado, a remessa por este Comitê aos setores competentes para reanálise (corpo diretivo) e implementação.

1º Projeto:

Projeto Valorização da Conciliação:

Missão:

- "promover a pacificação social, oferecendo uma prestação jurisdicional rápida, acessível e efetiva."

Objetivos:

- Fomentar a prática conciliatória e a disseminação da cultura de paz e conciliação;
- Fomentar a efetivação da Justiça 4.0 e sistemas de Resolução de Disputas on-line;
- Garantir maior acesso à Justiça via sistema e tribunal multiportas;
- Aprimoramento constante das Políticas Judiciárias de Tratamento Adequado de Conflitos e Disputas.
- Desenvolver premiação para magistrados com o maior número de conciliação no ano, excetuando aqueles que atuem em CEJUSCs;
- Desenvolver premiação para as varas do trabalho que atinjam maior número de conciliações durante o ano;
- Estruturação e equiparação dos conciliadores aos secretários de audiências no que tange a concessão de FCs;
- Melhoria do desempenho conciliatório do Regional.

Proposta de cumprimento:

- Criação do Prêmio Ruy Barbosa, categoria magistrados de 1º grau, para magistrados que realizem o maior número de conciliações homologadas no ano;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- Criação do Prêmio Ruy Barbosa, categoria Vara do Trabalho, às varas do trabalho que realizem o maior número de conciliações homologadas;
- Equiparação dos conciliadores dos CEJUSCs-JT aos secretários de audiências, com concessão de FC-3;
- Criação do selo “Missão Institucional” anual, às secretarias de vara do trabalho que alcancem os percentuais conciliatórios a serem estipulados, em observância das metas do CNJ e CSJT;

2º Projeto:

Concilia +

Objetivos:

- Evolução dos mecanismos de disseminação da cultura de paz e conciliação;
 - Promover a resolução pacífica dos conflitos com máxima qualidade e otimização dos resultados;
 - Promover o pleno acesso à Justiça através do Sistema e Tribunal Multiportas, com vistas ao desenvolvimento do diálogo cooperativo entre as partes inseridas na situação conflituosa;
 - “Possibilitar que todas as pessoas, em todos os níveis, desenvolvam aptidões para o diálogo, negociação, formação de consenso e solução pacífica de controvérsias” (Declaração para uma Cultura de Paz, art. 1º, d);
 - Viabilizar melhorias quanto às metas judiciais;
 - Viabilizar melhorias quanto a dinâmica laboral em secretarias de vara em prol da conciliação e mediação;
 - Garantir aos magistrados e servidores a plena participação na dinâmica de pacificação social via conciliação e mediação;
 - Garantir uma Política Regional de Tratamento Adequado de Disputas Trabalhistas;
- #### **Metodologia:**
- Cria a atividade de servidor conciliador de vara do trabalho;
 - Cada secretaria de vara indica um servidor de seus próprios quadros para atuar como conciliador em audiências de conciliação, sob supervisão e coordenação do magistrado do respectivo setor, titular, auxiliar ou substituto;
 - As audiências de conciliação realizadas pelo servidor conciliador de vara do trabalho serão realizadas exclusivamente na forma telepresencial nas unidades que não disponham de espaços físicos (salas de conciliação) e, preferencialmente, na modalidade telepresencial para os casos de unidades que disponham de espaço físico (salas de conciliação);
 - Será possível a realização simultânea de audiências de conciliação e outras a serem realizadas pelo magistrado da vara do trabalho, podendo, se for o caso, haver revezamento entre os magistrados titulares e auxiliares ou substitutos na atividade de supervisão e coordenação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- A corregedoria poderá instituir número mínimo de audiências de conciliação a serem realizadas, diariamente, semanalmente e/ou mensalmente;
- As varas do trabalho indicarão, ao menos, dois servidores para realizarem o curso de formação de conciliador trabalhista a ser ministrado pela EJUD2 ou pelo CSJT;
- As estatísticas e produtividade aos magistrados seguirão nos moldes atuais;

3ª Projeto:

Projeto de criação do Comitê integrado de Inteligência Artificial, Resolução de Disputas on-line e para o desenvolvimento da Justiça 4.0

Objetivos:

- Descortinar os horizontes da nova ótica do poder Judiciário, sob o enfoque da Inteligência Artificial e Resolução de Disputas on-line;
- Garantir máxima equalização e proteção aos servidores e magistrados contra a automação das atividades por estes exercidas;
- Desenvolver os limites éticos para a inteligência artificial e sistemas de RDO;
- Aprimorar o acesso à Justiça 4.0, com base nos princípios do sistema multiportas e tribunal multiportas;
- Garantir a economia e celeridade processual com foco nos benefícios aos jurisdicionados, advogados, servidores e magistrados;
- Informar ao Conselho Nacional de Justiça a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação ou o uso da Inteligência Artificial, bem como os respectivos objetivos e os resultados que se pretende alcançar;
- Promover esforços para atuação em modelo comunitário, com vedação a desenvolvimento paralelo quando a iniciativa possuir objetivos e resultados alcançados idênticos a modelo de Inteligência Artificial já existente ou com projeto em andamento;
- Depositar o modelo de Inteligência Artificial no Sinapses.

Para o cumprimento dos objetivos acima expostos, propõe:

Criação do Comitê integrado de Inteligência Artificial, Resolução de Disputas on-line e para o desenvolvimento da Justiça 4.0, preferencialmente composto por:

- a) Presidência;
- b) Vice presidência Administrativa;
- c) Vice presidência Judicial;
- d) Corregedoria;
- e) 1 Membro do Comitê Gestor de Priorização de 1º Grau;
- f) 1 Membro do Comitê Gestor de Informática e PJE;
- g) 1 membro do Comitê de Planejamento Estratégico;
- h) 1 membro da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- i) 1 membro do Núcleo PJE;
- j) 1 membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Disputas – NUPEMEC-JT.

Enfim, todas as sugestões e projetos apresentados nesta reunião, foram recebidos pelos membros do Comitê e, com total concordância de que sejam enviados aos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

setores competentes para reanálise (corpo diretivo) e implementação, com o acompanhamento dos membros que irão compor a próxima gestão.

Os membros presentes agradeceram a participação neste Comitê, no biênio 2018/2020 e se colocaram à disposição como colaboradores permanentes, sempre ressaltando a importância e o valor que merece o presente Comitê, não se podendo olvidar de sua função de interagir de forma permanente com a Administração do nosso Tribunal, bem como em relação ao Comitê de Planejamento e Gestão, em interlocução com o CNJ e priorização do Primeiro Grau.

Também foram feitos, pelos membros presentes, agradecimentos à Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, pela forma dedicada e zelosa como conduziu o Comitê até setembro de 2020.

6. Fechamento

Data, horário e local da próxima reunião terá agendamento a critério dos novos membros que irão compor o presente Comitê Gestor.

7. Assinatura:

Desembargadora Ana Cristina Petinati